



## NORONHA - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 0030900040.006104/2025-16

Despacho: 203

Destinatário: Noronha - Fase Preparatória

### AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA - ATDEFN

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, BEM COMO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PRÓPRIAS DA ADMINISTRAÇÃO

ABRIL/2026

#### INFORMAÇÕES GERAIS

##### A. Identificação do processo e solicitante

|                              |                                                                         |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Número do processo SEI:      | 0030900040.006104/2025-16                                               |
| Órgão / Entidade demandante: | Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha – ATDEFN |
| Área /Setor requisitante:    | Superintendência de Turismo, Cultura e Esportes (SUTURCE)               |

##### B. Responsável(is) pela elaboração do ETP

|              |                                     |
|--------------|-------------------------------------|
| Nome:        | Luiz Augusto Calado Rodrigues Filho |
| Matrícula:   | 18249604/01                         |
| Área /Setor: | Gerência de Obras e Serviços - GOS  |
| E-mail:      | augusto.calado@noronha.pe.gov.br    |
| Telefone:    | (81) 3182-9617                      |

#### 1. OBJETO

1.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) se enquadra na hipótese obrigatória do Art. 18, inciso I, da Lei Federal 14.133/21, bem como do Artigo 8º, Inciso II, do Decreto Estadual 54.884/2023 e não é classificado como sigiloso. O presente ETP se destina a identificar as necessidades referentes às estruturas de **LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, BEM COMO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PRÓPRIAS DA ADMINISTRAÇÃO** para atender as demandas dos projetos, eventos, ciclos tradicionais, feiras, festivais e demais ações e/ou eventos culturais, promovidos e/ou apoiados pelo Governo de Pernambuco, por meio da Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha – ATDEFN.

#### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) destina-se à contratação de **LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, BEM COMO A MONTAGEM**

**E DESMONTAGEM DE  
ESTRUTURAS PRÓPRIAS DA ADMINISTRAÇÃO** a fim de atender as necessidades da Autarquia Territorial  
Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

2.2. A Autarquia do Distrito Estadual de Fernando de Noronha – ATDEFN é responsável por apoiar, promover e executar eventos institucionais, culturais, turísticos e sociais que integram o calendário oficial do Estado de Pernambuco e do Distrito, bem como outras ações decorrentes de iniciativas da própria Administração. A realização desses eventos requer a disponibilização de estruturas temporárias adequadas, tais como palcos, sistemas de sonorização e iluminação, camarins, geradores e demais itens indispensáveis à segurança, organização e qualidade das atividades, viabilizando apresentações musicais, cerimônias institucionais, fóruns, feiras e eventos com participação de público.

2.3. Contudo, a Autarquia não dispõe de estrutura própria suficiente nem de equipe técnica especializada para atendimento dessas demandas, sendo a aquisição de parte desses bens inviável sob os aspectos técnico, econômico e logístico, especialmente em razão do caráter eventual da utilização e das particularidades do contexto insular.

2.4. Dessa forma, a contratação pretendida se mostra necessária para assegurar a continuidade das ações institucionais, garantir a adequada infraestrutura dos eventos e resguardar o interesse público, com eficiência, segurança e economicidade.

## **2.5. Justificativa da necessidade**

2.5.1 A contratação justifica-se pela recorrência anual dos eventos promovidos pela Administração, bem como pela diversidade de portes e durações, o que inviabiliza seu atendimento satisfatório por meios próprios. Eventos como Carnaval, São João e São Pedro demandam, tradicionalmente, estruturas de médio porte, enquanto o Réveillon e a Festa de Aniversário do Distrito exigem estruturas de grande porte. Por sua vez, o Ciclo Natalino requer estruturas de pequeno porte instaladas por período prolongado, além de outros eventos institucionais realizados de forma pontual ao longo do exercício.

Nesse contexto, a adoção de solução contratual por meio de Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada e vantajosa, por permitir o atendimento das demandas de forma flexível, conforme a necessidade, assegurando padronização, eficiência operacional, economicidade e mitigação de riscos administrativos e logísticos, especialmente considerando as particularidades do território insular, de modo a garantir a adequada realização de eventos de relevante interesse público, com impactos positivos nas esferas cultural, social e turística.

## **2.6. Planejamento da Superintendência de Turismo, Cultura e Esportes - SUTURCE**

2.6.1. Em 2026, a Superintendência de Turismo, Cultura e Esportes - SUTURCE da ATDEFN mantém no seu planejamento a atuação direta nos eventos e ações tradicionalmente promovidos e/ou apoiados pela ATDEFN e que já fazem parte do calendário cultural de Fernando de Noronha. Em sua maioria são eventos e ações aguardados pela população local, pelos turistas, bem como pelo trade turístico, além de fomentar a cadeia produtiva da cultura. Os eventos programados estão listados no Quadro 1 a seguir:

### **Quadro 1 - Eventos Anuais**

| <b>EVENTO</b>                                 | <b>MÊS</b> | <b>DIÁRIAS</b> | <b>Tamanho do palco</b> |
|-----------------------------------------------|------------|----------------|-------------------------|
| Réveillon                                     | Dezembro   | 3              | Grande                  |
| Galinhada Zé Maria                            | Janeiro    | 3              | Grande                  |
| Festival de Verão                             | Janeiro    | 6              | Médio                   |
| Circuito Noronha de surfe local               | Fevereiro  | 4              | Pequeno                 |
| Feira gastronomia e artesanato sabor e arte   | Mensal     | 12             | Pequeno                 |
| Carnaval da Ilha                              | Março      | 4              | Médio                   |
| Polo <u>kids</u> carnaval                     | Março      | 4              | Pequeno                 |
| Encenação espetáculo Paixão de Cristo (apoio) | Abril      | 4              | Pequeno                 |
| Viva Mainha                                   | Maio       | 1              | Pequeno                 |
| São João da Ilha e São Pedro dos pescadores   | Junho      | 7              | Médio                   |
| <u>Arraiá</u> das Madeiras                    | Junho      | 2              | Pequeno                 |
| Polo <u>kids Arraiá</u> das Madeiras          | Junho      | 2              | Pequeno                 |
| Aniversário da Ilha                           | Agosto     | 4              | Médio                   |
| Dia de Nossa Senhora dos Remédios             | Agosto     | 2              | Médio                   |
| Corrida Dona <u>Edileuza</u>                  | Agosto     | 1              | Pequeno                 |
| Festival Internacional Cena Noronha           | Setembro   | 10             | Médio                   |
| Desfile 7 de setembro                         | Setembro   | 1              | Médio                   |
| Copa Noronha de Futevôlei                     | Setembro   | 2              | Pequeno                 |
| Semana da Criança                             | Outubro    | 3              | Pequeno                 |
| Semana Da Consciência Negra                   | Novembro   | 2              | Médio                   |
| Festival Literário                            | Novembro   | 3              | Pequeno                 |
| Ciclo Natalino                                | Dezembro   | 5              | Pequeno                 |

#### **RESUMO DAS DIÁRIAS:**

Palco Grande = 6 diárias

Palco Médio = 36 diárias

Palco Pequeno = 43 diárias

#### **2.7. Detalhamento do objeto**

2.7.1. Em relação aos produtos objeto deste ETP, tem-se o seguinte detalhamento de suas configurações técnicas e características físicas:

- a) **LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PÓRTICOS:** EM ESTRUTURA METÁLICA TRELIBOX DE ALUMÍNIO MEDINDO 10,00M DE COMPRIMENTO POR 1,00M DE ALTURA, 02(DUAS) COLUNAS MEDINDO 5,00M DE ALTURA LIVRE EM ESTRUTURA METÁLICA TRELIBOX DE ALUMÍNIO P30.
- b) **LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO MODULAR** EM ESTRUTURA METÁLICA DE AÇO GALVANIZADO, COMPOSTO POR PAINÉIS COM CHAPA METÁLICA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,00 M DE LARGURA POR 2,20 M DE ALTURA, COM SISTEMA DE ENCAIXE ENTRE MÓDULOS, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À FIXAÇÃO E ESTABILIDADE DA ESTRUTURA
- c) **LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DISCIPLINADORES:** EM ESTRUTURA METÁLICA DE FERRO GALVANIZADO COM DIMENSÕES DE 1.50MX2M.
- d) **LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE HOUSE MIX: MEDINDO NO MÍNIMO 4X3 METROS,** COM 0,20 CM DE ALTURA, COM 1(PRIMEIRO) ANDAR PARA TÉCNICOS E TODOS OS CANHÕES DE ILUMINAÇÃO. DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.
- e) **PALCO PEQUENO EM ALUMÍNIO (especificação para montagem, desmontagem e manutenção) -** ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO 06M X 03M PARA APRESENTAÇÕES CULTURAIS- PALCO EM ALUMÍNIO, COBERTO COM LONAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES NA COR BRANCA OU PRETA, MEDINDO, 06 METROS DE BOCA POR 03 METROS DE PROFUNDIDADE E 10 METROS DE ALTURA, COM 1,5M DE ALTURA DO PISO AO CHÃO E 07 METROS DE PÉ DIREITO. 01 ESCADA DE ACESSO COM 2,0M DE LARGURA EM CADA LADO DO PALCO REVESTIDA DE ALUMÍNIO. PISO DO PALCO COM CHAPAS DE MADEIRA MODELO NAVAL REVESTIDAS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA QUE TODA ÁREA DO PISO, NO FUNDO E NAS LATERAIS SEJAM MONTADAS COM PROTEÇÃO TIPO GUARDA CORPO, E QUE CUMPRE TODAS AS NORMAS DE ATERRAMENTO E SEGURANÇA.
- f) **LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA PALCO PEQUENO:** ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: P.A COM 04 LINES E 04 CAIXAS DE GRAVES COM AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL AO SISTEMA, 01 MESA DE 16 CANAIS, 02 CAIXAS DE MONITORES PARA O RETORNO, 02 MICROFONES SEM FIO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIO, TIPO MICROFONES, CABOS, PEDETAIS. TODO O SISTEMA DEVE ATENDER AOS PADRÕES DE SEGURANÇA EM MONTAGEM DESMONTAGEM E EXECUÇÃO, TAMBÉM DEVE TER TODO SEU SISTEMA ELÉTRICO ATERRADO E SISTEMA DE PROTEÇÃO DE SOBRECARGA.
- g) **LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO PEQUENO:** ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 01 CONSOLE PARA ILUMINAÇÃO COM CONTROLE DE TEMPO REAL PARA 2.000 PARÂMETROS, TIPO PILOT. 06 ATOMIC LED 3000W, 24 REFLETORES PAR LED RGBWA 55X3 COM CONTROLE DMX. 08 MOVING BEAN 5R TODOS DA MESMA LINHA, 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADAS VIA DMX COM VENTILADOR, 01 RACK PROPOWER, 01 SPLITER. TODO O SISTEMA DEVE ATENDER AOS PADRÕES DE SEGURANÇA EM MONTAGEM DESMONTAGEM E EXECUÇÃO, TAMBÉM DEVE TER TODO SEU SISTEMA ELÉTRICO ATERRADO E SISTEMA DE PROTEÇÃO DE SOBRECARGA.
- h) **PALCO MÉDIO (especificação para montagem, desmontagem e manutenção):** 01 (UM) PALCO EM ALUMÍNIO OU EM METAL EM FERRO GALVANIZADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 11,00 (ONZE) METROS DE LARGURA(FRENTE) POR 10,00(DEZ) METROS DE COMPRIMENTO, 6,0 (SEIS) METROS DO PISO AO TETO E 2,00 (DOIS METROS DO SOLO AO PISO. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO; 01(UMA) ESCADA; COBERTURA DO TETO EM LONA KP1000 NA COR BRANCA OU PRETA; CABOS DE AÇO E TRAVAMENTOS LATERAIS; 1(UMA) ÁREA DE SERVIÇO MEDINDO 2,20M X 6,40M X 3,80M. 01 (UM) CAMARIM EM ESTRUTURA DE TS MEDINDO 4,00M X 4,00M. COM ILUMINAÇÃO PARA TODOS OS AMBIENTES BEM COMO, INCLUSÃO DE EXTINTORES EM NÚMERO COMPATÍVEL COM O PALCO A SER LOCADO. DEVIDO ATERRAMENTO. INCLUINDO MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.
- i) **LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA PALCO MÉDIO:** EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: PERIFERICO - P.A MESA DIGITAL 32 CANAIS (MIXER); PROCESSADOR DIGITAL 3 VIAS ESTEREO; GRAVADOR / PLAYER CD/DVD;P.A-LINEARRAY(LA) 08 SUB GRAVES COM 2 ALTO-FALANTES DE 18" / 800 RMS (CADA); 08 CAIXAS 212 TI COM 2 ALTO-FALANTES DE 12" / 800 RMS+1 TI (CADA); 02 AMPLIFICADORES COM 6400 WATTS RMS (GRAVE); 02 AMPLIFICADORES COM 5000 WATTS RMS (MÉDIO GRAVE); 02 AMPLIFICADORES COM 1500 WATTS RMS (AGUDOS); MULTICABO DE 36 VIAS COM 40 METROS DE EXTENÇÃO; 01 REGULADOR DE VOLTAGEM DE 1000 WATTS (110V); 01 REGULADOR DE VOLTAGEM DE 1000 WATTS (220 V); PERIFÉRICO-MONITOR 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS; 12 VIAS DE MONITOR, PROCESSADOR DIGITAL STEREO; 01 AMPLIFICADOR DE FONES DE OUVIDO COM 8 CANAIS; 08 FONES DE OUVIDO PARA MONITOR (PONTO).SIDE-FILL 02 CAIXAS DE SUB GRAVE 800 WATTS RMS; 02 CAIXAS KF 3-WAY; 01 AMPLIFICADOR 3000 WATTS RMS(GRAVES); 02 AMPLIFICADORES 2000 WATTS RMS (3WAY); 02 AMPLIFICADORES DE 1000 WATTSRMS; CAIXA SUB PARA BATERIA (RETORNO) 500 RMS; 04 MONITORES PARA VOZ 500 WATTSRMS;BACKLINE BATERIA ACÚSTICA REDUZIDA COM 3 TONS;

AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM 250 WATTS RMS2 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA COM 100 WATTS RMS; MICROFONES 1 KIT DE 7 MICROFONES, COMPLETO PARA BATERIA 10 MICROFONES COM CABO PARA VOZ E OUTRAS APLICAÇÕES; 10 MICROFONES COM CABO PARA INSTRUMENTOS / PERCUSSÃO; 3 MICROFONES SEM FIO COM ALCANCE DE 100 METROS PARA VOZ; 15 PEDESTAIS E 12 CANHÕES PAR 64 FOCOS VARIADOS EM 02 VARAS DE ACL. COM TORRE DE DELAY.

j) **LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO MÉDIO:ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GERAÇÃO MÍNIMA DE 60.000 WATTS,18 REFLETORES SLIM LED, 06 BEAM 300 E 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 3000 WATTS, COM ESTRUTURA DE BOX TRUSS P30 COM DIMENSÕES DE 6 X 5 X 4.**

k) **LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE PAINEL DE LED ALTA DEFINIÇÃO P10:** MEDINDO NO MÍNIMO 03M X 02M (TRÊS METROS DE LARGURA, POR DOIS METROS DE ALTURA), PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO PARA USO EXTERNO (TIPO OUTDOOR) PH10MM COM RESOLUÇÃO FÍSICA DE 1080 X 1080 PIXELS, PROCESSADOR DE VÍDEO (DVI, HDMI, VGA, SDI E RCA), SERVIDOR DE VÍDEO, MAIN POWER, BUMPER, CABOS E ACESSÓRIOS. COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA AO VIVO COMPOSTA POR COMPUTADOR OU TABLETE DE BOA QUALIDADE, COM 22 METROS LINEARES DE ESTRUTURA EM DURALUMÍNIO NO FORMATO DE Q30, COM 02 DOIS SLEEVE, 02 PAU DE CARGA, 02 CUBO, 04 FASES E 02 TRALHA DE 01 TONELADA.

l) **LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE PALCO GRANDE:** 1(UM) PALCO EM ALUMÍNIO OU EM METAL EM FERRO GALVANIZADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 14,00(QUATORZE) METROS DE LARGURA (FRENTE) POR 12,00(DOZE) METROS DE COMPRIMENTO, 6,0 (SEIS) METROS DO PISO AO TETO E 2,00(DOIS) METROS DO SOLO AO PISO. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO OU EM METAL EM FERRO GALVANIZADO; 01(UMA) ESCADA; COBERTURA DO TETO EM LONA KP1000 NA COR BRANCA OU PRETA; CABOS DE AÇO E TRAVAMENTOS LATERAIS; 01(UMA) ÁREA DE SERVIÇO MEDINDO 2,20M X 6,40M X 3,80M; COM FECHAMENTO METÁLICO; 02(DOIS) CAMARINS EM ESTRUTURA DE TS MEDINDO 4,00M X 4,00M. COM ILUMINAÇÃO PARA TODOS OS AMBIENTES BEM COMO, INCLUSÃO DE EXTINTORES EM NÚMERO COMPATÍVELCOM O PALCO A SER LOCADO. DEVIDO ATERRAMENTO. INCLUINDO MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.

m) **LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA PALCO GRANDE:** EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: PERIFERICOP. A\*MESA DIGITAL 48 CANAIS(MIXER); PROCESSADOR DIGITAL 3 VIAS STEREO; GRAVADOR/ PLAYER CD/DVD;P.A-LINE ARRAY(LA)\*16 SUBGRAVES COM 2 ALTO- FALANTESDE18"/800RMS (CADA);16 CAIXAS 212 TI COM 2 ALTO- FALANTES DE 12"/ 800RMS + 1 TI(CADA); 04 AMPLIFICADORES COM 6400 WATTS RMS (GRAVE); 04 AMPLIFICADORES COM 5000 WATTS RMS (MEDIO GRAVE); 02 AMPLIFICADORES COM 1500 WATTS RMS (AGUDOS); MULTICABO DE 48 VIAS COM 60 METROS DE EXTENSÃO; 01 REGULADOR DE VOLTAGEM DE 7000 WATTS (110V); 01 REGULADOR DE VOLTAGEM DE 7000 WATTS(220 V); PERIFÉRICO - MONITOR01 MESA DIGITAL 40 CANAIS; 16 VIAS DE MONITOR. PROCESSADOR DIGITAL STEREO; 01 AMPLIFICADOR DE FONES DE OUVIDO COM 4 CANAIS; 01 AMPLIFICADOR DE FONES DE OUVIDO COM 8 CANAIS; 12 FONES DE OUVIDO PARA MONITOR (PONTO).SIDE- FILL04 CAIXAS DE SUBGRAVE 1200 WATTS RMS; 04 CAIXAS KF3-WAY; 01 AMPLIFICADOR 4000 WATTS RMS (GRAVES); 02 AMPLIFICADORES 2000 WATTS RMS (3WAY); 02 AMPLIFICADORES DE 1000 WATTS RMS; CAIXA SUB PARA BATERIA (RETORNO) 500RMS; 08 MONITORES PARA VOZ 800 WATTS RMS;BACKLINEBATERIA ACÚSTICA REDUZIDA COM 3 TONS, AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM 350 WATTS RMS, 2 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA COM 120 WATTS RMS;MICROFONES2 KITS DE 7 MICROFONES COMPLETO PARA BATERIA, 25 MICROFONES COM CABO PARA VOZ E OUTRAS APLICAÇÕES,10 MICROFONES COM CABO PARA INSTRUMENTOS/PERCURSSÃO; 3 MICROFONES SEM FIO COM ALCANCE DE 100 METROS PARA VOZ, 20 PEDESTAIS, 3 PRATICÁVEIS E 12 CANHÕES PAR 64 FOCOS VARIADOS EM 02 VARAS DE ACL. COM TORRE DE DELAY.

n) **LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO GRANDE:** ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 01 GRID DE ALUMÍNIO 7 X 6 X 5m, 08 MUUVING HEADBEAN 20002 ATÔMIC3.000, 04 RIBALTA DE LED 3W 04 MUUVINGW ASH DELED 3W, 01 MESA DE LUZ DMX512, 12 REFLETORES PA 64 LEDS, 02 RIBAUTS LEDS, 02 EXTINTORES DE PÓ COM SINALIZAÇÃO (CONFORME DETERMINAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS LOCAL E COMPATÍVEL COM O MATERIAL ELÉTRICO A SER USADO PELA ILUMINAÇÃO) 02 EXTINTORES DE CO<sub>2</sub> COM SINALIZAÇÃO (CONFORME DETERMINAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS LOCAL E COMPATÍVEL COMO MATERIAL ELÉTRICO A SER USADO PELA ILUMINAÇÃO).

o) **LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARINS:** CABINES DE OCTANORME MEDINDO NO MINIMO 4X3m MONTADOS EM TS, COBERTO, CLIMATIZADO, COM ILUMINAÇÃO E PISO REVESTIDO EM CARPETE.

p) **LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE GERADORES:**

● **GERADOR 180 KVA:** GERADOR 380/220 COMPARTIDA AUTOMÁTICA, COM CABINE SILENCIADA EM 80 DECIBÉIS, COM CICLAGEM EM 60 HZ, 1.800 RPM, EQUIPAMENTO COM MOTOR DIESEL,

TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVES DE LIGAÇÃO / REVERSÃO COMPATÍVEIS, ABASTECIDO COM COMBUSTÍVEL PARA 12 HORAS DE AUTONOMIA, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, ISOLAMENTO DE 02 METROS DE CADA LATERAL DA MÁQUINA FEITA COM CONES DE SINALIZAÇÃO, INCLUINDO OPERADOR DE PLANTÃO EM TODOHÓRARIO DE USO.

- **GERADOR 260 KVA:** GERADOR 380/220 COMPARTIDA AUTOMÁTICA, COM CABINE SILENCIADA EM 80 DECIBÉIS, COM CICLAGEM EM 60 HZ, 1.800 RPM, EQUIPAMENTO COM MOTOR DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVES DE LIGAÇÃO / REVERSÃO COMPATÍVEIS, ABASTECIDO COM COMBUSTÍVEL PARA 12 HORAS DE AUTONOMIA, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, ISOLAMENTO DE 02 METROS DE CADA LATERAL DA MÁQUINA FEITA COM CONES DE SINALIZAÇÃO, INCLUINDO OPERADOR DE PLANTÃO EM TODOHÓRARIO DE USO.

q) **LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDOS:** MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRÂMIDE COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5,0X5,0M, ALTURA DE 2,0M EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO E COBERTURA EM LONA NA COR BRANCA. **LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRIDES:**

- **GRIDE P50:** ESTRUTURA MONTADA EM ALUMÍNIO TIPO GRIDE P50 PARA USO NO PALCO, SENDO ESTE PARA DAR APOIO À ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO E PAINÉIS DE LED DAS ATRAÇÕES QUE IRÃO SE APRESENTAR, O MESMO DEVE ATENDER AS NECESSIDADES DO CENÁRIO DE TODAS AS ATRAÇÕES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10X8X6m E DUAS PASSARELAS P30 CADA UMA COM 11 m, EQUIPAMENTO DEVE ESTAR ATERRADO E MONTADO COM TODAS AS MEDIDAS DE SEGURANÇA, TAIS COMO SINTAS, TALHAS COM A CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 TONELADA CADA.
- **GRIDE P30:** ALUMÍNIO TIPO GRIDE P30 COM DEMAIS CONEXÕES E ADAPTADORES SENDO ELES CUBOS, BASES, SLEEVES, GREPOS etc., TODOS MONTADOS COM CABOS DE AÇO OU SINTAS IÇADOS AO CHÃO E TOTALMENTE ATERRADO. SENDO DESTINADO À SER USADO EM PORTAIS DE ENTRADA DE ÁREAS COMO, BANHEIROS, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ENTRADA SAÍDA E ONDE SE FIZER NECESSÁRIO.

r) **LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PRATICÁVEIS COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:** MÓDULOS PRATICÁVEIS EM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM, COBERTO COM CARPETE, MEDINDO NO MÍNIMO 2X1 METROS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PÉS REGULÁVEIS E ALTURA MÍNIMA DE 30 CM E MÁXIMA DE 1 METRO.

s) **LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE HOUSE MIX: MEDINDO NO MÍNIMO 4X 3 METROS,** COM 0,20 CM DE ALTURA, COM 1 (PRIMEIRO) ANDAR PARA TÉCNICOS E TODAS AS CANHÕES SEGUIDORES. DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, TRANSPORTE E OPERAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.

t) **LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAVILHÃO SIMPLES 8,00 X 30,00 M: (CXL) - LOCAÇÃO**

DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL; Tipo pavilhão simples, com estrutura em BOX TRUSS DE ALUMÍNIO P30, FORMATO EM DUAS ÁGUAS MEDINDO NO MÍNIMO 8,00 X 30,00m, com montagem manutenção e desmontagem.

u) **LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAVILHÃO SIMPLES 8,00 X 25,00 M: (CXL) LOCAÇÃO DE**

MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL; Tipo pavilhão simples, com estrutura em BOX TRUSS DE ALUMÍNIO P30, FORMATO EM DUAS ÁGUAS MEDINDO NO MÍNIMO 8,00 X 25,00m, com montagem manutenção e desmontagem.

v) **LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BANHEIROS QUÍMICOS:** CONFECCIONADOS EM FIBRA COM INDICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO COM LIMPEZA DIÁRIA ATRAVÉS DE CAMINHÃO DE SUÇÃO.

2.8. Por todo o exposto, a necessidade de contratação se constitui fundamentalmente em LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, BEM COMO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PRÓPRIAS DA ADMINISTRAÇÃO, conforme os itens detalhados na descrição do item 1.3.

2.9. O escopo do objeto compreende a prestação de serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas para eventos, incluindo palco, sistemas de sonorização e iluminação, gradil de proteção, fechamento metálico, pórtico, camarim e demais itens correlatos, bem como a montagem de palco próprio da Administração, conforme demanda da SUTURCE.

### 3. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO/ENTIDADE

3.1. O Plano de Contratação Anual – PCA, para o Exercício de 2026, está apresentado no documento id. PCA. 064.DEFN/2026 e o Documento de Formalização da Demanda - DFD no id DFD. 097.DEFN/2025.

3.2. A contratação eventual de prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco, sistemas de sonorização e iluminação para palco; montagem de palco próprio da Administração; locação de gradil de proteção, fechamento metálico, pórtico, camarim e demais itens correlatos encontra-se alinhada ao planejamento da Superintendência de Turismo, Cultura e Esportes – SUTURCE, no âmbito da Autarquia Territorial do Distrito Estadual de Fernando de Noronha (ATDEFN).

3.3. Tal contratação visa garantir a disponibilidade de infraestrutura temporária adequada à realização de eventos culturais, turísticos, esportivos e institucionais promovidos ou apoiados pela Administração Pública, assegurando condições técnicas, operacionais e de segurança compatíveis com as exigências normativas e com as características do território insular.

3.4. Adicionalmente, a contratação está em consonância com as diretrizes administrativas e ambientais aplicáveis ao Distrito Estadual de Fernando de Noronha, ao prever a adoção de soluções técnicas que minimizem impactos ambientais, assegurem a correta gestão de resíduos e promovam o uso racional de recursos, em atendimento à legislação vigente e às orientações dos órgãos competentes.

#### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Para atendimento da necessidade pública, deverão ser observados os requisitos da contratação, ou seja, as condicionantes gerais e específicas dos serviços a serem prestados. Deve-se, ainda, prospectar todos os aspectos necessários para o dimensionamento da solução, com base nas informações que constam neste documento, sobretudo quanto à necessidade de equipamentos, ferramentas, materiais e profissionais adequados para a prestação dos serviços, em cada macrorregião, e tudo mais o que for necessário para o cumprimento das necessidades apresentadas neste ETP.

##### **4.2. Condições gerais dos requisitos da contratação**

4.2.1. A demanda pelas Estruturas de Palco, Sonorização, Iluminação e demais itens deverá ocorrer nas instalações (ambiente físico) indicadas pela ATDEFN quando da emissão das OS (Ordens de Serviços).

4.2.2. Será de responsabilidade da(s) contratada(s) a disponibilização de estruturas e equipamentos de qualidade que resultem no êxito e eficiência para a execução do objeto contratual, conforme as especificações técnicas exigidas, bem como será responsável por arcar com todos os custos inerentes à contratação, obrigando-se a dispor de mão de obra especializada, em número adequado para desenvolver todas as atividades exigidas para o resultado esperado para a contratação.

4.2.3. Ademais, a mão-de-obra referida deve ser composta por profissionais devidamente qualificados e/ou habilitados em atendimento as exigências e a legislação específica de cada categoria profissional.

4.2.4. Havendo falhas ou necessidade de correção das estruturas, dos equipamentos ou de mão de obra, durante a execução contratual, as providências quanto à solução deverão ser imediatas, de forma que não haja prejuízo à administração pública.

4.2.5. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) seguir todas as normas vigentes de segurança pertinente à contratação, desde o transporte até a execução total do contrato.

4.2.6. Será de responsabilidade da(s) contratada(s), os licenciamentos e autorizações necessárias para a execução do objeto.

4.2.7. As estruturas e os equipamentos deverão estar de acordo com as normas e especificações técnicas aprovadas e/ou recomendadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas e legislação vigente.

4.2.8. Deverão ser observadas na execução dos serviços as normas de acessibilidade, de acordo com a Lei nº 10.098/2000, que “Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências”.

4.2.9. Para o atendimento da necessidade pública, deverão ser observadas todas as especificações dos itens contratados, tanto em relação aos componentes elencados, como em relação às quantidades estabelecidas, relacionados no Item 1.5 deste ETP.

##### **4.3. Condições específicas dos requisitos da contratação**

4.3.1. A prestação dos serviços será demandada de forma eventual, ou seja, não há como prever uma periodicidade exata de contratação para todos os eventos, com exceção dos períodos dos ciclos tradicionais e eventos com calendário de realização consolidados. Outrossim, não há como serem pré-definidos os quantitativos a serem contratados, tendo em vista que a(s) contratação(ões) dependerá(ão) de várias

condicionantes, como por exemplo:

- tipo da ação/evento (ciclo tradicional, festival ou feira, por exemplo);
- porte do evento (pequeno, médio e grande porte);
- formato da ação/evento (abrigado em locais com infraestrutura existente ou não);
- linguagens artísticas que serão contempladas na ação/evento (música, teatro, circo, audiovisual, artes visuais, dança, por exemplo); e
- do local ou locais de realização da ação/evento a ser produzido (simultaneamente ou não).

4.3.2. Os eventos e ações promovidos e/ou apoiados pela ATDEFN podem ser realizados em qualquer dia da semana, inclusive em feriados, bem como em horários diurnos e/ou noturnos, o que significa existir a necessidade de serem prestados serviços em horários diurnos e/ou noturnos pela Contratada, para atender as demandas.

4.3.3. A ATDEFN não se responsabilizará pelos custos de alimentação, hospedagem ou transporte, inerentes à mão-de-obra utilizada na(s) contratação(ões), independente do porte dos mesmos (pequeno, médio ou grande).

4.3.4. Caberá à(s) contratada(s) custear todas as despesas decorrentes da(s) contratação(ões), de forma a se responsabilizar pelos encargos referentes ao cumprimento das obrigações contratuais, assim como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, pedágios, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o(s) objeto(s) contratado(s).

4.3.5. Os serviços pertinentes à contratação(ões) das Estruturas de Palco, Sonorização, Iluminação e demais itens aqui estudados, caracterizam-se como serviço comum de engenharia, com a utilização de mão-de-obra, onde as atividades a serem desenvolvidas se darão por profissionais cujas categorias são reconhecidas legalmente e estão relacionadas na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, estando disponível a qualquer tempo, em um mercado próprio e estável.

4.3.6. Os serviços pertinentes à(s) contratação(ões) das Estruturas aqui estudadas, deverão ser prestados nos padrões técnicos recomendados, com quadro adequado de pessoal (técnico, operacional e administrativo) e em número suficiente necessário para a execução do(s) contrato(s) futuramente celebrado(s).

4.3.7. Além da disponibilização dos profissionais, deverão ser previstos os respectivos equipamentos de proteção individual (EPI's), como luvas de segurança, mangotes/mangas, calçados de segurança, bem como equipamentos e demais materiais necessários e pertinentes à prestação dos serviços e que sejam demandados para o adequado cumprimento das atribuições de cada profissional.

4.3.8. Os referidos EPI's, equipamentos e demais materiais devem estar de acordo com os termos da legislação vigente e em consonância com as normas técnicas e trabalhistas aplicáveis a cada profissional.

4.3.9. Dessa forma, em relação a manutenção das condições adequadas à prestação dos serviços pela(s) contratada(s), evidencia-se que não será atribuída à ATDEFN a responsabilidade sob a manutenção e/ou reposição dos EPI's, ferramentas, equipamentos e materiais adequados e necessários à execução dos serviços; não devendo, assim, assumir qualquer responsabilidade pela manutenção dos mesmos, tendo em vista que tais itens fazem parte do escopo das contratações necessárias ao cumprimento do objeto deste ETP em sua integralidade.

4.3.10. Também deverá constar no Edital que, para o início do prazo de execução contratual, a contratante deverá fornecer as informações relativas ao local e ao período de realização dos eventos. Ademais, deverão ser informados os quantitativos estimados de todos os itens que compõem o instrumento contratual.

#### **4.4. Da qualificação mínima exigida da contratada e dos profissionais envolvidos na contratação**

4.4.1. A contratada deve comprovar aptidão para execução de serviço de complexidade operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao Lote pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, em nome da licitante, expedidos por pessoa(s) de direito público ou privado.

4.4.2. A mão-de-obra elencada neste ETP, e considerada necessária para o cumprimento da prestação dos serviços de LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, BEM COMO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PRÓPRIAS DA ADMINISTRAÇÃO, deverá realizar as suas atribuições/atividades de acordo com a sua categoria profissional, conforme estabelecido na legislação e normas da ABNT, trabalhistas, instrumentos regulatórios e demais normas técnicas que venham a estabelecer exigências de formação. Destaca-se que alguns dos profissionais referidos neste Estudo, devem ter o seu devido registro ou inscrição na entidade profissional competente, ou possuir certificações específicas.

### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

5.1. Dentre as possibilidades de atendimento das necessidades descritas no item 1 deste Estudo Técnico, foram identificadas as seguintes possíveis soluções para as demandas de Palcos, Sonorização, Iluminação e

outros:

- a) Prestação de serviço com quadro efetivo próprio e aquisição pela administração dos itens identificados neste ETP: materiais, equipamentos, ferramentas, estruturas e demais itens necessários para a montagem, manutenção e desmontagem das infraestruturas de Palco, Sonorização, Iluminação e outros conforme as especificações e necessidades já descritas;
- b) Prestação de serviço com terceirização da mão-de-obra e aquisição pela administração dos itens identificados neste ETP: materiais, equipamentos, ferramentas, estruturas e demais itens necessários para a montagem, manutenção e desmontagem das infraestruturas de Palco, Sonorização, Iluminação e outros conforme as especificações e necessidades já descritas;
- c) Prestação de serviço com quadro efetivo próprio e Locação dos itens identificados neste ETP, por meio de empresas especializadas no mercado;

5.1.1. A seguir, discorreremos sobre as vantagens e desvantagens das soluções “a” “b”, “c” e “d”:

#### **Mão de obra própria x Mão de obra indireta:**

- A execução direta foi considerada inviável em razão da insuficiência de equipe técnica própria, ausência de estrutura operacional adequada e impossibilidade de garantir atendimento tempestivo em condição insular. Além disso, a realização direta demandaria aumento permanente do quadro de pessoal, aquisição de equipamentos e estrutura logística própria, o que contraria os princípios de economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.
- Com a execução de forma indireta, todos os custos inerentes a prestação do serviço são de responsabilidade da empresa contratada, sem que haja vínculo empregatício dos funcionários com a administração, onde se inserem nesses custos: Encargos trabalhistas; Adequação às normas vigentes para cada objeto dentro de sua especificidade; Mão de obra especializada; Logística; Alimentação; Hospedagem; Disponibilidade de local de armazenamento; vigilância; e manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos.

Com isso, a **execução de forma indireta** seria a solução **mais vantajosa** a administração.

#### **Aquisição x Locação:**

- A aquisição envolve um custo inicial muito maior do que a contratação por Locação, já que requer uma grande mobilização do capital bem como previsão orçamentária, logo mais onerosa a administração;
- A aquisição demanda necessidade logística de armazenamento, transporte e manutenção dos materiais e equipamentos;
- A aquisição não se torna vantajosa a longo prazo, visto que a prestação dos serviços se dará por demanda, ou seja, os itens não terão uso contínuo/diário ao longo dos anos, tornando-se bens ociosos;
- A aquisição é menos flexível, pois os bens tornam-se patrimônio da ATDEFN (incorporação do bem por meio de tombamento); de modo que o quantitativo é estável, ou seja, em número impossível de reduzir ou aumentar para o atendimento das diferentes demandas (evento de pequeno, médio ou grande porte).
- Na aquisição, o risco de obsolescência em um período de curto prazo é iminente, tendo em vista todos os processos administrativos que devem ser percorridos para a realização de novas aquisições. Ademais, em caso de obsolescência dos itens, tornando esses bens públicos inservíveis, a administração estaria agindo de forma antieconômica.
- A locação oferece mais flexibilidade, pois permite à administração pública ajustar rapidamente suas necessidades.
- A locação é mais vantajosa por se tratar do atendimento de necessidades temporárias e da incerteza sobre a demandas a longo prazo.
- Observa-se que os equipamentos que compõem os objetos elencados no presente estudo carecem de novas tecnologias e atualizações constantes para atender as demandas do mercado cultural, o que é possível obter por meio da locação.

Com isso, a **Locação** seria a solução **mais vantajosa** a administração.

5.1.2. Em observância a Nova Lei de Licitações, no viés da sustentabilidade, destaca-se o Ciclo de vida dos objetos, que compreende padrões sustentáveis tanto na fase de produção, quanto na fase de consumo e gestão integrada dos resíduos sólidos, ou seja, desde as matérias primas, fabricação do produto, transporte, uso, manutenção e descarte.

5.1.3. Dessa forma, no tocante aos requisitos a serem observados e praticados tanto pela administração pública, quanto pelos prestadores de serviços, entende-se que a solução da Locação com utilização de Mão de obra indireta é a mais vantajosa e adequada a administração pública.

5.1.4. Dentre as possibilidades de atendimento das necessidades descritas no item 1 deste ETP, procedeu-se com pesquisas relativas a contratações públicas cujo objeto fosse a locação de estruturas de palcos, sonorização, iluminação e outros itens, no âmbito de órgãos da administração pública estadual sediados em Pernambuco, de forma a verificar as possíveis soluções para a necessidade de contratação, compatíveis e/ou similares às

especificidades das necessidades identificadas neste Estudo, quais sejam: a prestação de serviços para atendimento de ações e eventos de pequeno, médio e grande porte, de forma eventual.

5.1.5. A pesquisa apresentada a seguir priorizou contratações celebradas a partir de 2022 e foi realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (Website oficial onde são publicadas informações sobre as contratações públicas feitas pela União e por governos estaduais e municipais, criado por uma determinação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021), no Portal do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), TomeConta, que é um serviço do TCE-PE para promover a transparência pública; bem como nos sites de administrações públicas. Tabela 01: Contratações similares de Locação de Estruturas de Palcos, Sonorização, Iluminação, Gradil, Fechamento Metálico, Pórtico, Camarins e outros itens

| <b>Nº</b> | <b>Contratante</b>           | <b>Instrumento</b>                                          | <b>Empresa contratada</b> | <b>Processo de compra</b>                                         |
|-----------|------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| <b>1</b>  | <b>Governo de Pernambuco</b> | Autarquia Distrito Estadual de Fernando de Noronha (ATDEFN) | ARP nº<br>Nº 003/2024     | HAPPY ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA<br>CNPJ nº<br>12.851.941/0001-18 |

5.1.6. Detalhamento das Contratações similares (Estruturas de Palcos, Sonorização, Iluminação e outros) relacionadas na Tabela 01.

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1</b> | <b>Ata de Registro de Preço Nº 003/2024</b><br><br>Lote pequeno - R\$ 421.000,00<br><br>Lote médio - R\$ 288.999,90<br><br>Lote grande - R\$ 399.000,00<br><br><b>Valor homologado:</b> R\$ 1.108.999,90<br><br><b>Id contratação PNCP:</b> 10572022000180-1-000610/2024-000003<br><br><b>Data de divulgação no PNCP:</b> 25/02/2025<br><br><b>Contratante:</b> Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha<br><br><b>Contratada:</b> HAPPY ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA CNPJ nº 12.851.941/0001-18<br><br><b>Objeto:</b> Formação de registro de preços para fornecimento de sonorização, iluminação, montagem de palco (próprio da administração), piso de palco e gradil de proteção, com diferentes formatos e características, visando atender as necessidades da Autarquia Distrito Estadual de Fernando de Noronha-PE – ATDEFN. |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

5.1.7. 4.7 Diante do exposto, conclui-se que as contratações apresentadas na Tabela 01 guardam similaridade com o objeto deste Estudo Técnico Preliminar, uma vez que contemplam a prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos, tais como palco, sistemas de sonorização e iluminação, gradil de proteção, entre outros itens correlatos, destinados à realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, no âmbito de administrações públicas estaduais.

5.1.8. Verifica-se, portanto, que a solução baseada na contratação eventual de serviços terceirizados para atendimento dessas demandas é prática consolidada na Administração Pública, conforme evidenciado nas contratações analisadas.

5.1.9. Destaca-se que as especificidades de cada órgão contratante influenciam diretamente a definição da solução adotada, de modo que as contratações variam conforme a natureza, o porte e as exigências dos eventos a serem realizados, resultando em demandas de diferentes escalas (pequeno, médio e grande porte).

5.1.10. Conclui-se, ainda, com base nas pesquisas apresentadas neste ETP, que as contratações analisadas são realizadas, em sua maioria, por meio de processos licitatórios, frequentemente com adoção do Sistema de Registro de Preços, envolvendo empresas especializadas no setor e com medição dos serviços, em geral, por diárias ou por evento.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. A descrição da solução como um todo visa apresentar toda a diversidade dos cenários para o atendimento de forma satisfatória às necessidades da ATDEFN referentes à eventual prestação de serviços de LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, BEM COMO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PRÓPRIAS DA ADMINISTRAÇÃO, com a finalidade de atender as demandas dos projetos, eventos, ciclos tradicionais, feiras, festivais e demais ações e/ou eventos culturais, promovidos e/ou apoiados pelo Governo de Pernambuco, por meio da ATDEFN.

6.2. A solução deve atender as condições e requisitos mínimos previstos na legislação pertinente, assim como deve estar em consonância com as normas técnicas que venham a estabelecer exigências de formação específica dos profissionais envolvidos, em qualquer uma das fases da prestação dos serviços.

6.3. A prestação dos serviços dar-se-á nos locais indicados pela ATDEFN, por meio de Ordem de Serviço (O.S), sendo imprescindível que a contratada planeje e disponibilize toda a infraestrutura necessária para o atendimento da demanda, além da mão de obra e todos os itens necessários e constantes nas especificações dos serviços, compatíveis com o evento e de forma segura, nos locais indicados de realização das ações e/ou eventos.

6.4. Em relação ao regime de execução da contratação, será adotada a empreitada por preço unitário.

6.5. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6.6. Deverão ser adotadas as normas de acessibilidade na execução dos serviços de acordo com a Lei nº 10.098/2000, que "Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências".

6.7. A prestação dos Serviços de Locações detalhadas e descritas nos itens anteriores, deve considerar ainda o seguinte:

6.7.1. A empresa contratada será responsável por toda logística necessária para a perfeita execução do objeto, visto suas especificidades.

6.7.2. A empresa deverá arcar com todas as despesas relativas ao transporte de estruturas, equipamentos, materiais e ferramentas necessárias à montagem e desmontagem, taxas, seguro, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução dos serviços.

6.7.3. Deve-se disponibilizar mão de obra especializada que atenda as exigências e singularidades de cada objeto, de forma a não causar nenhum prejuízo à administração.

6.7.4. Deve-se cumprir os prazos estabelecidos, conforme o cronograma que será fornecido pela contratante.

6.7.5. O início da execução contratual deve se dar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

6.7.6. As estruturas, os equipamentos e demais itens correlatos, necessários para as montagens, manutenções, desmontagens, ou seja, para a plena execução dos objetos contratuais, deverão estar em perfeita condições de uso, e condizente com o estabelecido nas especificações dos possíveis termos de Referência que irão ser emanados das necessidades encontradas neste estudo.

6.7.7. Deve-se observar os projetos básicos e especificações para cada objeto, sendo vedada qualquer modificação na montagem, a não ser que seja pactuada e autorizada pelo gestor do contrato ou responsável técnico da ATDEFN por ele demandado.

6.7.8. No curso da execução do objeto contratual, havendo necessidade de reparação ou troca de qualquer estrutura, equipamento ou peças, deverá ser feito de imediato, não havendo prejuízo à programação do evento e a segurança dos participantes.

6.7.9. As contratadas serão responsáveis pela montagem, manutenção e desmontagens dos serviços em sua totalidade, comprometendo-se a não modificarem a paisagem ou espaço utilizado, como também deverá recolher todo equipamento e resíduos inerentes aos serviços prestados, após o término dos eventos.

## **7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

7.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas no âmbito da prestação dos serviços de LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, BEM COMO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PRÓPRIAS DA ADMINISTRAÇÃO, conforme o rito administrativo deve prezar, levou em consideração o cenário de atuação e planejamento da ATDEFN, como já descrito no item 1; bem como se fundamentou no levantamento do histórico das estimativas constantes nos últimos processos licitatórios em comparação às suas respectivas execuções (contratações realizadas).

7.2. Portanto, procurou-se dimensionar os quantitativos aqui apresentados, tendo como principal horizonte: as ações e eventos já consolidados e os novos projetos que estão sendo planejados para o ano de 2026, já detalhados neste ETP. Nesse contexto, é possível constatar que há um incremento relevante de projetos a serem realizados pela ATDEFN, o que produzirá impacto nos quantitativos necessários para atendimento da demanda.

7.3. Considerou-se, ainda, os demais aspectos norteadores para o dimensionamento da solução, em especial a descentralização das ações da ATDEFN, a especificidade dos ciclos, bem como os formatos dos festivais e ações/eventos comumente promovidos e/ou apoiados pela ATDEFN, que também vem sendo alvo de melhorias no atendimento das necessidades dos artistas contratados.

7.4. Assim, sobretudo, foi considerada a totalidade do planejamento da SUTURCE referente à Produção e/ou Realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, bem como a previsão dos locais de realização deles. Cumpre destacar que para se chegar nos itens quantitativos, a SUTURCE além de tomar como base ações e

festivais pretéritos, levou em consideração o tempo de duração dos eventos, o público-alvo e o dimensionamento do porte deles. Ademais, os quantitativos previstos no presente Estudo Técnico também foram definidos de acordo com a experiência da equipe técnica da ATDEFN na organização de eventos de pequeno, médio e grande porte.

7.5. Outrossim, as demandas por Estruturas de Palcos, Sonorização, Iluminação e outros itens, fundamentais para a realização de Eventos e Ações Culturais promovidos e/ou apoiados historicamente pela ATDEFN, foram definidas de modo que seja possível viabilizar economia de escala para a Administração Pública e a otimização de processos de compra.

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Para estimar o valor de referência da demanda, ou seja, a estimativa do valor da contratação, com o objetivo de mensurar as despesas futuras e avaliar a viabilidade econômica da opção, foram considerados valores obtidos em preços públicos, por meio de pesquisa no Painel de Preços, bem como a realização de cotações com fornecedores para estimar os valores dos itens acrescentados nesta contratação, tendo em vista que as pesquisas realizadas não contemplavam todos os itens atualmente necessários para atender ao interesse da Administração.

8.2. A estimativa de valor para o total das contratações planejadas, abrangendo todos os itens dos 3 (três) lotes, e considerando preços públicos e cotações realizadas para os itens adicionais da contratação pretendida, corresponde a aproximadamente **R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais)**.

## **9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

9.1. Os serviços descritos neste ETP são apresentados de acordo com as necessidades da SUTURCE.

9.2. Como princípios para a licitação de serviços, de acordo com o preconizado no art. 47, da Lei nº 14.133/2021, temos a padronização de desempenho e o parcelamento dos mesmos, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

9.3. Nas licitações para registro de preço cujo objeto seja divisível em unidades autonomamente consideradas, o TCU vem orientando que a regra seja a adjudicação por item, sempre que houver viabilidade técnica e inexistir prejuízo à economia de escala ou ao conjunto da contratação, de forma a permitir a ampliação da competitividade e a potencial redução dos custos de contratação. Todavia, a presunção de vantajosidade da adjudicação por itens pode ser desconstituída em situações concretas, a depender do objeto em disputa.

9.4. Assim, a aglutinação de itens diversos em um mesmo grupo ou lote, para adjudicação pelo menor preço por lote, pode ser excepcionalmente admitida se restar comprovada a sua vantajosidade, com amparo em justificativas técnicas e ponderações econômicas e gerenciais. Para o caso em tela, alguns exemplos de situações que podem justificar a contratação por lote, sendo: a) Economia de escala: Ao considerarmos as maiores necessidades por Locação de Estruturas de Palco, Sonorização, Iluminação e outros itens, por lote, bem como para a realização dos eventos de pequeno, médio e grande porte, a empresa prestadora dos serviços poderá reduzir os seus custos operacionais, diante do volume a ser arrematado;

a) Padronização do desempenho: Justifica-se a aglutinação dos itens por lote, tendo em vista que se viabiliza a garantia da padronização do desempenho na prestação dos serviços contratados, ou seja, a uniformidade desejada nas atividades pertinentes à prestação dos serviços, inclusive em relação à gestão e execução dos contratos a serem celebrados;

b) Custo para a Administração: A divisão do objeto a ser licitado em lotes não é mais dispendiosa para a Administração Pública pois, apesar de eventualmente serem necessários um número maior de fornecedores, e consequentemente de contratos, há a possibilidade de redução de custos, visto o montante do certame, possibilitando a redução dos custos unitários.

9.5. Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais adequado tanto técnica e operacionalmente quanto economicamente, tendo em vista que não restringe e nem prejudica a competitividade do certame, ao contrário, promove uma participação mais ampla e diversificada de prestadores de serviços, garantindo um processo mais dinâmico e vantajoso para todas as partes envolvidas.

9.6. No caso em tela, o agrupamento dos itens em lotes por tipologia (pequeno, médio e grande portes), justifica-se ainda no planejamento de execução contratual, trazendo economicidade para Administração, reduzindo riscos na gestão contratual e na perda da economia de escala, à medida que proporciona uma maior competitividade, as quais poderão ofertar melhores preços aos itens.

9.7. Por fim, destacamos que em respeito aos conceitos e princípios constantes na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), os aspectos aqui evidenciados para o parcelamento da solução, em Lotes, convergem para o cumprimento dos princípios da isonomia e da eficiência; o que reduz os custos e traz menos dispêndio ao erário, atingindo de maneira mais benéfica toda a população e atendendo às demandas da sociedade, por meio das políticas públicas promovidas por esta Administração.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

10.1. Em observância ao Decreto Estadual nº 54.884/2023, em seu Art. 9º, inciso IX, bem como em consonância com o disposto no § 1º, inciso XI, do Art. 18º da Lei 14.133/21, apresentam-se neste estudo as análises realizadas acerca das contratações correlatas e/ou contratações que guardam relação de interdependência com o objeto deste ETP, podendo causar impactos técnicos e/ou econômicos nas soluções aqui apresentadas.

10.2. Considerando que a finalidade da prestação de serviços de Locação de Estruturas de Palcos, Sonorização, Iluminação e outros itens consiste em viabilizar melhores condições aos participantes (classe artística e equipes de produção envolvidas) no âmbito da promoção, difusão e fruição de uma diversidade de manifestações culturais, entre elas, a realização de eventos de pequeno, médio e grande porte.

10.3. Considerando que a demanda pelos referidos serviços de Locação de Estruturas de Palcos, Sonorização, Iluminação e outros itens, pode ocorrer no contexto dos projetos, eventos culturais, ciclos tradicionais, feiras, festivais e demais ações e/ou eventos promovidas e/ou apoiadas pelo Governo de Pernambuco, por meio da ATDEFN.

10.4. Considerando ainda que durante o exercício de 2025 houve um expressivo incremento na quantidade de ações e eventos promovidos e/ou apoiados por meio da ATDEFN, impactando na Locação de Estruturas de Palcos, Sonorização, Iluminação e outros itens, entende-se que as demandas referentes ao objeto deste ETP, são interdependentes e correlatas à maioria das contratações geridas pela SUTURCE, quais sejam:

a) Contratações artísticas;

b) Contratações de Grupos de Cultura Popular; e

c) Contratações que prescindem a atuação de equipe de produção, como por exemplo: contratações de serviços de locação de infraestruturas, sonorização, iluminação, painéis de Led, projeção geral e de cinema, lonas de circo e toldos/tendas; e contratações de serviços de locação de geradores.

10.5. Nesse sentido, o que o presente ETP nos indica é que os objetos aqui estudados guardam estreita interdependência com os editais de convocatória para os eventos tradicionais, destinados a diversos segmentos da classe artística; assim como é interdependente das demais contratações artísticas e de grupos de cultura popular, realizadas para compor as grades artísticas dos eventos tradicionais, Feiras e demais ações e/eventos comumente promovidos e/ou apoiados por meio da ATDEFN.

## **11. RESULTADOS PRETENDIDOS**

11.1. Em observância ao Decreto Estadual nº 54.884/2023, em seu Art. 9º, inciso X, bem como em consonância com o disposto no § 1º, inciso IX, do Art. 18º da Lei 14.133/21, apresentam-se neste item as análises realizadas acerca dos resultados pretendidos com o objeto deste ETP, em termos de efetividade, economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

11.2. Considerando a efetividade dos resultados pretendidos, destaca-se que a contratação da prestação de serviços de LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, BEM COMO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PRÓPRIAS DA ADMINISTRAÇÃO, garantirá que as ações e eventos promovidos e/ou apoiados pela ATDEFN, sejam realizados de forma a valorizar a classe artística e dos agentes envolvidos na produção dos referidos eventos e ações culturais.

11.3. Assim, entre os objetivos alcançados, tem-se a continuidade da promoção e difusão da Cultura Pernambucana no âmbito da Ilha de Fernando de Noronha em condições adequadas para todos os envolvidos nas referidas ações e/ou eventos culturais.

11.4. Nos termos da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, destaca-se que ao realizar a contratação da prestação de serviços de Locação dos itens de Palcos, Sonorização, Iluminação e outros, a ATDEFN concentra seus esforços, equipe, materiais e orçamento, para o desenvolvimento de suas atribuições basilares e cumprimento da missão institucional.

11.5. Ademais, pretende-se propiciar ações culturais e eventos que além de estimular a produção intelectual e a socialização dos agentes envolvidos (classe artística, produtores e população), promovam o desenvolvimento econômico ampliado da cadeia produtiva da cultura, tendo em vista a que a prestação de serviços de Locação dos itens de Palcos, Sonorização, Iluminação e outros está incluída na referida cadeia econômica do segmento da cultura.

11.6. Por fim, compreende-se que entre os resultados mais expressivos e importantes a serem alcançados, tem-se a valorização da classe artística local e nacional, bem como dos eventos culturais e do patrimônio histórico e cultural local de Pernambuco e de Fernando de Noronha.

## **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

12.1. Em atenção à necessidade de adequação do ambiente institucional, para a adequada prestação dos serviços de Locação dos itens de Palcos, Sonorização, Iluminação e outros, objetos deste ETP, algumas providências deverão ser adotadas pela ATDEFN, a exemplo da capacitação de seus servidores, em especial, dos que irão lidar diretamente com o planejamento das contratações (equipe do setor demandante da prestação dos serviços), bem como daqueles que atuarão na gestão e fiscalização dos contratos.

12.2. A referida capacitação é imprescindível para que o monitoramento da execução contratual seja eficaz, permitindo a atuação dos agentes públicos de forma tempestiva na correção de problemas, ou seja, visa que a prestação dos serviços ocorra conforme a qualidade requerida e em obediência às normativas técnicas pertinentes aos objetos a serem contratados.

12.3. Portanto, para a execução eficiente do objeto contratual e para fiscalização e gestão da prestação dos serviços de Locação dos itens de Palcos, Sonorização, Iluminação e outros, a ATDEFN tomará as seguintes providências:

12.4. Designar servidor para fiscalização, garantindo a correta execução do contrato celebrado entre as partes, bem com elaboração de relatórios de fiscalização;

12.5. Designar Gestor do contrato, de modo a acompanhar, gerenciar e controlar o processo, desde a formalização até o encerramento do contrato de prestação dos serviços;

12.6. Instituir equipe de planejamento e acompanhamento dos serviços, capazes de realizar o mapeamento dos riscos, composta por servidores ou de empregados em exercício na ATDEFN.

12.7. Deve haver fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) em bom estado de utilização aos profissionais responsáveis pelo planejamento e produção das ações e eventos, prezando pela saúde e segurança durante a execução da prestação dos serviços:

12.7.1. Os equipamentos devem estar disponíveis para o uso sempre que houver necessidade, e aqueles que estiverem desgastados ou danificados deverão ser substituídos imediatamente.

12.7.2. Os equipamentos não descartáveis devem ser higienizados e acondicionados pelo próprio profissional, que também deve comunicar a sua chefia qualquer alteração que os tornem impróprios para o uso.

12.8. Além da capacitação dos agentes públicos e do fornecimento de EPI's, deve-se garantir aos servidores que irão fiscalizar as contratações, os meios de hospedagem e locomoção adequados para o cumprimento das suas atribuições, de acordo com os locais onde serão prestados os serviços pela contratada, a qualquer tempo (dia da semana e horário), visando a garantia de fiscalização em todas as etapas da prestação dos serviços.

12.9. Portanto, para a efetivação da fiscalização das futuras contratações, a ATDEFN tomará as seguintes providências:

12.9.1. Planejamento de escala de trabalho para a fiscalização da prestação dos serviços;

12.9.2. Planejamento e provimento de hospedagem e transporte para o deslocamento dos servidores alocados na escala de fiscalização, de acordo com as necessidades de cada contratação.

### **13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

13.1. A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 225, preconiza que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, enquanto bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida; impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Ao conferir à coletividade o direito-dever de tutelar e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, exige-se a participação popular na administração desse bem de uso comum e de interesse de toda a sociedade. E assim o faz, levando-se em consideração duas razões normativas: a dimensão objetiva do direito fundamental ao meio ambiente e o projeto constitucional de democracia participativa na governança ambiental.

13.2. O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) é órgão colegiado criado pela Lei nº 6.938, de 1981, dotado de capacidade institucional e responsabilidade para dispor sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida. A orientação seguida pelo Administrador deve necessariamente mostrar-se compatível com a ordem constitucional de proteção do patrimônio ambiental, extraída, primariamente, da Lei Maior.

13.3. O ICMBio (Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade), enquanto instituição pública federal, protege o patrimônio ambiental do arquipélago de Fernando de Noronha, que é formado por duas Unidades de Conservação federais: o Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha e a Área de Proteção Ambiental de Fernando de Noronha. A execução dos serviços objetos deste ETP devem estar de acordo com o Plano de Manejo mais recente em vigor.

13.4. O DECRETO DISTRITAL Nº 002/2018 dispõe sobre a proibição de entrada, comercialização e uso de recipientes e embalagens descartáveis de material plástico ou similares no Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

13.5. As práticas ligadas à prestação de serviços de Locação dos itens de Palcos, Sonorização, Iluminação e outros, para atendimento de eventos de pequeno, médio e grande porte, serão responsáveis por alguns impactos ambientais, ocasionados em todo o ciclo da prestação dos serviços, em especial pelos seguintes fatores: origem fóssil dos materiais componentes dos equipamentos locados, descarte de resíduos sólidos (embalagens plásticas, itens descartáveis, fitas, etc), emissões de CO2 e outros gases, consumo de energia elétrica, necessários para a prestação dos serviços e demais resíduos gerados durante as festividades.

13.6. No quadro a seguir, estão relacionados os principais impactos ambientais acima referidos, com a identificação das causas e as possíveis medidas preventivas e/ou medidas corretivas (ações mitigadoras), visando que os futuros processos de contratação estejam alinhados com práticas ambientalmente sustentáveis:

| <b>Fator de impacto ambiental</b>       | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Medidas preventivas e/ou medidas corretivas<br/>(ações mitigadoras)</b>                                                        |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Descarte de resíduos alimentares</b> | O descarte de resíduos alimentares (resíduo orgânico) é decorrente dos alimentos não consumidos e/ou desperdiçados ou sobras de alimentos, de modo geral, consumidos pelos trabalhadores contratados para a realização de montagem, manutenção e desmontagem dos itens de palcos, | Prever o acondicionamento e destinação adequada dos resíduos em recipientes específicos e identificados para materiais orgânicos. |

|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                  | sonorização, iluminação e outros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Descarte de resíduos sólidos</b>              | <p>O descarte de resíduos sólidos é decorrente da utilização de materiais diversos.</p> <p>Além dos itens utilizados diretamente no acondicionamento e transporte dos materiais e equipamentos, tem-se ainda o descarte dos insumos necessários para as atividades dos profissionais e inutilizados após o término dos eventos (diversos tipos de papéis, fitas adesivas, por exemplo).</p>                                            | <p>Deve-se atentar às restrições da utilização de materiais plásticos, tendo em vista o Decreto Distrital nº 002/2018, que regula o projeto Noronha Plástico Zero.</p> <p>Dar prioridade ao uso de materiais recicláveis.</p> <p>Uma importante medida mitigadora é a realização da separação adequada dos resíduos gerados nas ações e eventos e a destinação correta deles, conforme o tipo de resíduo.</p> <p>Atentar-se também ao calendário de coleta da Limpeza Urbana da ilha.</p> <p>Deve-se ter o devido cuidado no acondicionamento dos resíduos, optando-se por local fechado, isolado e protegido da chuva, sol e do acesso de animais.</p> <p>Ademais, dúvidas podem ser sanadas junto à Gestão de Meio Ambiente (GMA) desta ATDEFN.</p> |
| <b>Emissões de CO<sub>2</sub> e outros gases</b> | <p>As emissões de CO<sub>2</sub> e de outros gases nocivos ao meio ambiente são decorrentes especialmente do transporte realizado até os locais de prestação dos serviços.</p> <p>As emissões de CO<sub>2</sub> e de outros gases ocorrem devido à utilização de combustíveis fósseis como a gasolina e o diesel, para a realização dos deslocamentos terrestres por meio de veículos automotores (motocicletas, carros, kombis ou</p> | <p>Planejamento da logística de forma a reduzir a quantidade de deslocamentos, seja optando por veículos com maior capacidade de transporte por viagem (caminhonetes, veículos com carretinha etc.), bem como otimizando as rotas.</p> <p>Além da fase prévia à prestação dos serviços, deve-se otimizar também o transporte até os locais de prestação dos serviços, ou seja, até os locais de realização das ações/eventos, otimizando também as rotas sempre</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

|                           |                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                           | caminhonetes).                                                                                                                                                                                                                                             | que possível.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Consumo de energia</b> | <p>O consumo de energia elétrica é considerável, tendo em vista a necessidade de realização de testes e a própria utilização de equipamentos nas ações/eventos.</p> <p>Deve-se considerar também a energia consumida por meio de geradores de energia.</p> | <p>A redução do consumo de energia pode ser alcançada através da utilização de equipamentos com selo de eficiência energética, bem como através de práticas de conscientização para a utilização otimizada de equipamentos, como por exemplo, deixá-los em funcionamento no período mais racional possível.</p> |

13.7. Considerando que a geração de resíduos sólidos é o mais significativo dos impactos ambientais decorrentes da realização de eventos, em especial os de médio e grande porte, faz-se necessário que a(s) futura(s) contratações prevejam meios adequados para o descarte seletivo de insumos e materiais, evitando a sua destinação ao lixo comum, em observância à política nacional de responsabilidade socioambiental e as demais legislações pertinentes ao assunto, em especial:

- RESOLUÇÃO CONAMA Nº 267, de 14 de setembro de 2000- Dispõe sobre a proibição da utilização de substâncias que destroem a Camada de Ozônio; □ RESOLUÇÃO CONAMA nº 297, de 26 de fevereiro de 2002  
- Estabelece os limites para emissões de gases poluentes por ciclomotores, motocicletas e veículos similares novos;
- RESOLUÇÃO CONAMA nº 342, de 25 de setembro de 2003 - Estabelece novos limites para emissões de gases poluentes por ciclomotores, motocicletas e veículos similares novos, em observância à Resolução nº 297, de 26 de fevereiro de 2002, e dá outras providências;
- RESOLUÇÃO CONAMA nº 401, de 04 de novembro de 2008 - Estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias comercializadas no território nacional e os critérios e padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado, e dá outras providências; □ RESOLUÇÃO CONAMA nº 424, de 22 de abril de 2010 - Revoga o parágrafo único do art. 16 da Resolução CONAMA nº 401/2008;
- RESOLUÇÃO CONAMA nº 001, de 11 de fevereiro de 1993 - Dispõe sobre os limites máximos de ruídos, com o veículo em aceleração e na condição parado, para veículos automotores nacionais e importados, excetuando-se motocicletas, motonetas, triciclos, ciclomotores e bicicletas com motor auxiliar e veículos assemelhados.
- Correlações:
- Alterada pela Resolução nº 8/93 (altera art. 1º e §§ e tabela 1)
- Alterada pela Resolução nº 17/95 (altera o anexo 1) no caso o veículo seja produzido a partir de um chassi para ônibus ou plataforma rodante para ônibus, fornecido por terceiros.
- Complementada pela Resolução nº 242/98 para veículos com características especiais para uso fora de estradas (tabela 1)
- Alterada pela Resolução nº 272/00 (altera o art. 2º e os §§ 2º e 3º do art. 7º) e novos limites estabelecidos para veículos construídos a partir de janeiro de 2001 (tabela 1).

13.8. Como forma de reduzir e mitigar a utilização de combustíveis fósseis como gasolina e diesel, decorrente dos deslocamentos realizados pelos profissionais designados para a prestação dos serviços (seja por meio de ônibus, van, kombi ou motocicletas), deve-se observar a localização dos locais de moradia e/ou de hospedagem em relação aos locais de realização dos eventos e ações, considerando que quanto menor o deslocamento a ser realizado, menor será a emissão de CO<sub>2</sub>.

13.9. Ademais, pode ser considerado o estímulo ao deslocamento não motorizado, contratando-se profissionais das mesmas cidades onde se dará a prestação de serviços, bem como em situações específicas seja uma escolha viável (cidades com malha cicloviária satisfatória, local de moradia ser próxima da realização do evento, por exemplo).

13.10. Em relação aos uniformes e ferramentas disponibilizadas aos profissionais envolvidos na prestação de serviços de Locação, deve-se priorizar materiais de origem não poluente e não sintéticos, no caso dos uniformes; bem como observar a qualidade e procedência de materiais e ferramentas, reduzindo-se o número de descartes.

13.11. Outrossim, deve-se respeitar o que dispõe o Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituído por meio do Decreto nº 11.043/2022. Trata-se de um importante instrumento da Política Nacional de Resíduos Sólidos, pois apresenta um caminho para se alcançar os seus objetivos e materializar-se por meio de diretrizes, estratégias, ações e metas, visando a melhoria da gestão de resíduos sólidos no país. É um marco para a política ambiental brasileira, incentivando a utilização de equipamentos com selo de eficiência energética, o descarte dos resíduos de forma correta e compartilhada, além da reciclagem e reutilização dos resíduos sólidos, contribuindo para a redução de prejuízos para o meio ambiente e para a saúde humana.

#### 14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1. A elaboração deste ETP considerou, sob as perspectivas das boas práticas na administração pública e do atendimento das demandas para a prestação de serviços de LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, BEM COMO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE

PRÓPRIAS DA ADMINISTRAÇÃO, no âmbito da realização dos eventos e ações culturais promovidas e/ou apoiadas pela ATDEFN, bem como da qualidade do serviço prestado à população noronhense em sua amplitude, além de elencar e discutir sobre os itens referentes às questões que envolvem tanto a viabilidade e razoabilidade, quanto a adequação das contratações para o atendimento das necessidades a que se destinam.

14.2. Conforme solução levantada ao longo do presente estudo, entende-se que a contratação é VIÁVEL, uma vez que as questões aqui elencadas estabelecem critérios de legalidade, razoabilidade, eficiência, especificações, preço médio e atendem ao Princípio da Economicidade para a Administração Pública, como também coaduna com a prática de mercado.

14.3. Por conseguinte, esse recurso atende a população noronhense, promove a melhoria dos serviços prestados e qualidade na realização dos eventos sob a responsabilidade ou corresponsabilidade da ATDEFN, considerando que o objeto deste ETP deverá ser executado em conformidade com a legislação aplicável.

Recife, data da assinatura eletrônica



Documento assinado digitalmente

JOSE CARLOS SIMOES SIQUEIRA

Data: 25/09/2026 09:30:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Carlos Simões Siqueira

Engenheiro Civil

Matrícula: 3138-0

CREA: Nº PE41270-D